

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTCR | | Total | Obs.: |
|-------------------------------------|--|------------------------|---|--------------------------|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|---------------------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | Subunidade Orgânica Flexível de Atendimento, Apoio Administrativo e Recursos Humanos | Chefe de Divisão | Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica, efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos colaboradores os conhecimentos e aptidões profissionais, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar. Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas. | Técnico Superior | Licenciatura em Gestão | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | Comissão de Serviço |
| | | Sistemas de Informação | Desenvolver as aplicações informáticas dos Serviços. Assegurar e executar as tarefas de tratamento automático de informações e assegurar as interligações entre as várias aplicações. Manter atualizado o <i>sítio</i> de Internet do Organismo. | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTTC | | Total | Obs.: |
|-------------------------------------|--|---|--|-------------------------------|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|-------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | Subunidade Orgânica Flexível de Atendimento, Apoio Administrativo e Recursos Humanos | Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica | Planear e programar as atividades de gestão financeira; Executar todas as tarefas que se insiram nos serviços financeiros, contabilístico e patrimonial; Disponibilizar informação económica e financeira fidedigna de apoio à decisão e planeamento; Elaborar os documentos previsionais e elaborar as propostas de modificação que se revelem necessárias | Técnico Superior | Licenciatura em Gestão | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | (a) |
| | | | Assistente Técnico | 12º Ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | | |
| | | Leituras Faturação e Cobrança | Assegurar e disponibilizar informação permanente e fidedigna sobre consumidores e consumos de água. Emitir faturas/recibos respeitantes ao fornecimento de água. Efetuar a leitura de contadores. | Técnico de Informática | 12º Ano | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | |
| | | | Assistente Operacional Leitor de Consumos | Escolaridade Obrigatória | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | | |
| | | Aprovisionamento e Armazém | Organizar os processos referentes às aquisições de bens e serviços. Lançar os procedimentos na plataforma eletrónica. Proceder à receção e conferência do material adquirido e consequente arrumação em armazém. Introduzir informaticamente os movimentos de entrada e saída de armazém | Assistente Técnico | 12º Ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | Tesouraria, Património e Cadastro | Desempenho de funções administrativas na área da tesouraria. Efetua o pagamento da despesa autorizada. Remete à Contabilidade a folha de caixa e resumo diário da tesouraria | Assistente Técnico Tesoureiro | 12º Ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTCR | | Total | Obs.: |
|--------------------------------------|--|---|---|------------------------------------|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|---------------------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| Divisão de Obras e Serviços de Águas | Subunidade Orgânica de Abastecimento de Água e Águas Residuais Urbanas | Chefe de Divisão | Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica, efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos colaboradores os conhecimentos e aptidões profissionais, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar. Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas. | Técnico Superior | Licenciatura em Gestão | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | Comissão de Serviço |
| | | Transporte e Manutenção de Equipamentos | A gestão e manutenção das condições de operacionalidade dos transportes e equipamentos | Assistente Operacional Serralheiro | Escolaridade Obrigatória | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Mecânico | | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | |
| | | | | Assistente Operacional Eletricista | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTRC | | Total | Obs.: |
|--|--|-----------------------|---|---|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|-------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| Divisão de Obras e Serviços de Águas | Subunidade Orgânica de Abastecimento de Água e Águas Residuais Urbanas | Abastecimento de Água | Assegurar o bom estado de funcionamento e conservação das redes abastecimento de água; Monitorizar o controlo da qualidade da água para consumo humano; Fazer propostas e executar medidas de controlo de perdas e água; Elaborar planos de manutenções preventivas de infraestruturas e equipamentos e executá-los; | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | (a) |
| | | | | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Técnico Superior | Licenciatura Eng ^a Eletrotécnica | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Técnico Superior | Licenciatura Eng ^a Ambiente | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Técnico Administrativo | 12º Ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Técnico Sanitário | 12º Ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Encarregado Operacional | Escolaridade Obrigatória | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Canalizador | | 8 | 2 | 0 | 0 | 10 | |
| | | | | Assistente Operacional Operador ETA | | 8 | 0 | 0 | 0 | 8 | (b) |
| | | | | Assistente Operacional Motorista de Pesados | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Condutor de Máquinas Pesadas | | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Auxiliar de Análises | | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| Assistente Operacional Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 2 | 0 | 0 | | 13 | (b) | | | | |

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTCR | | Total | Obs.: |
|------------------------------------|--|---------------------|--|--|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|-------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| Divisão de Obras Serviços de Águas | Subunidade Orgânica de Abastecimento de Água e Águas Residuais Urbanas | Águas Residuais | Acompanhar e fiscalizar o contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas. Manter o registo monitorizado dos dados de exploração dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, elaborar estudos e análises estatísticas e previsionais sobre o seu desempenho, capacidade e graus de eficiência. | Assistente Operacional Canalizador | Escolaridade Obrigatória | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Pedreiro | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Condutor Máquinas Pesadas | | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Auxiliar de Serviços Gerais | | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | Projetos e Obras | Executar obras por administração direta. Executar prolongamentos de redes de distribuição e ramais domiciliários. Promover a conservação e reparação dos diversos componentes dos sistemas de abastecimento. Apreciar projetos de obras particulares. | Técnico Superior | Licenciatura em Engenharia Civil | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Técnico Desenhador | 12º Ano | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Pedreiro | Escolaridade Obrigatória | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Pintor | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Condutor Máq. Pesadas | Escolaridade Obrigatória | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | | | | Assistente Operacional Auxiliar de serviços gerais | | 3 | 3 | 0 | 0 | 6 | |

MAPA DE PESSOAL ORGANIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º DA LEI Nº DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, PARA O ANO DE 2020

| Unidade Orgânica | Subunidade Orgânica | Área de Intervenção | Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Nº Postos de trabalho CTTI/Comissão de Serviço | | Nº Postos de trabalho CTRC | | Total | Obs.: |
|-------------------------------------|--|---|---|--|--|--|-------|----------------------------|-------|-------|---------------------|
| | | | | | | Ocupados | Vagos | Ocupados | Vagos | | |
| Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos | Subunidade Orgânica de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos | Chefe de Divisão | O planeamento, organização, recolha e transporte a destino adequado dos resíduos sólidos urbanos. Manutenção de registos adequados de exploração da atividade do setor. Fiscalizar o cumprimento do regulamento do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. Promover campanhas de sensibilização no âmbito dos resíduos sólidos urbanos. | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | Comissão de Serviço |
| | | | | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | (a) |
| | | Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados | | Assistente Operacional Encarregado de brigada | Escolaridade obrigatória | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Condutor de máquinas | | 6 | 1 | 0 | 0 | 8 | |
| | | | | Assistente Operacional Cantoneiro de limpeza | | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 | |
| | | | | Assistente Operacional Auxiliar de serviços gerais | | 10 | 3 | 0 | 0 | 13 | |
| | | | | Assistente Operacional Condutor de máquinas | | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | | | | Assistente Operacional Auxiliar de serviços gerais | | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| Recolha de Monos e Verdes | Planear e organizar a recolha e transporte a destino adequado dos Monos e dos Resíduos Verdes. Assegurar o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos. Manter registo adequado e monitorização dos dados de exploração do setor. Elaborar estudos e relatórios periódicos sobre o desempenho do setor. | Assistente Operacional Condutor de máquinas | Assistente Operacional Auxiliar de serviços gerais | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | | | |

(a) 1 lugar ocupado em Comissão de Serviço

(b) Em mobilidade noutro Organismo

O Presidente do Conselho de Administração

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Jorge Séneca Luz Valamatós dos Reis

Manuel Jorge Séneca Luz Valamatós dos Reis

António Lucas Gomes Mor